

**ACÓRDÃO**  
**RECURSO ORDINÁRIO**

**TC-009161.989.23-1** (ref. TC-019616.989.22-4 e TC-007750.989.23-8).

**Recorrente:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV.

**Assunto:** Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, no exercício de 2021.

**Responsáveis:** Eduardo Dias Bonachela (Presidente) e José Roberto Costa (Diretor).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 20-03-23 e mantida em sede de Embargos de Declaração, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de Edmilson Vanderlei Barbarini, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogados:** Marcella Massaini Barbieri (OAB/SP nº 306.885) e Gisele Angélica Baiochi Cardoso (OAB/SP nº 322.093).

**Procurador de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa.

**Fiscalização atual:** UR-3.

Sustentação oral proferida em sessão de 11-07-23.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 11-07-23.

Pedido de vista do Conselheiro Antonio Roque Citadini.

**EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ATO DE APOSENTADORIA. ILEGALIDADE. CONCESSÃO INDEVIDA DOS BENEFÍCIOS DE INTEGRALIDADE E PARIDADE. NÃO INCIDÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO DA EC Nº 41/2003. MIGRAÇÃO DO RGPS PARA ORPPS. BASES CONTRIBUTIVAS DISTINTAS. NECESSIDADE DE CORREÇÃO DOS PROVENTOS. PRECEDENTES. NÃO PROVIMENTO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 02 de abril de 2024, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Robson Marinho, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, preliminarmente, **conhecer** do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, **negar-lhe provimento**, mantendo-se, na íntegra, a r. sentença recorrida.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 12 de abril de 2024.

**ROBSON MARINHO**  
**PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA**

**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**  
**RELATOR**